

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos

CNPJ : 61.699.567/0036-12
Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembléia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos.**

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25, inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.^{as} o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia

com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais. São Paulo, 28/02/2016. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2015	2014	Passivo	2015	2014
Ativo Circulante	6.619.559,57	15.646.549,82	Passivo Circulante	6.619.559,57	15.646.549,82
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	987.623,09	4.380.443,79	Fornecedores (nota 3.8)	11.430,55	26.979,50
Bancos conta movimento (nota 3.1)	3.634,11	30.178,47	Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica (nota 3.9)	105.014,00	39.169,63
Aplicações Financeiras (nota 3.2)	983.988,98	4.350.265,32	Salários a pagar (nota 3.10)	224.543,62	247.570,48
Contas a Receber (nota 3.3)	5.487.556,64	11.064.182,41	Contribuições a recolher (nota 3.11)	64.955,45	77.008,35
Valor a Receber Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo-(nota 3.3.1)	4.752.315,00	10.418.591,21	Provisão de férias (nota 3.12)	277.331,30	344.321,82
Estimativa de Rescisão Contratual(nota3.3.2)	735.241,64	645.591,20	Provisão de FGTS sobre férias (nota 3.12)	22.186,50	27.545,75
Outros Créditos (nota 3.4)	27.125,82	22.983,95	Provisão de despesas c/quituações (nota 3.14)	735.241,64	645.591,20
Antecipação de férias (nota 3.4.1)	21.247,51	22.648,70	Impostos a recolher (nota 3.15)	54.081,85	45.202,73
Outros créditos e adiantamentos	5.878,31	335,25	Obrigações Tributárias (nota3.16)	15.109,44	14.496,27
Despesas Pagas Antecipadamente	1.906,70	1.608,54	Outras contas a pagar (nota 3.17)	122.275,59	200.270,60
Prêmios de seguros e outros a vencer(nota3.4.2)	1.906,70	1.608,54	Outros valores de terceiros	1.597,58	-
Estoques	115.347,32	177.331,13	Convênios/Contratos públicos a realizar (nota 3.18)	4.985.792,05	13.978.393,49
Materiais e Medicamentos (nota 3.5)	115.347,32	177.331,13	Passivo não Circulante	1.277.103,91	7.490.165,08
Ativo não Circulante	1.277.103,91	7.490.165,08	Obrigações - Bens Móveis de terceiros (nota 3.7)	1.833.050,31	1.793.723,31
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.077.511,54	6.077.511,54	Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros (nota 3.7.1)	(555.946,40)	(381.069,77)
Valores a receber nota (nota 3.6)	-	6.077.511,54	Valores de Terceiros (nota 3.18)	-	6.077.511,54
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros	1.277.103,91	1.412.653,54	Total do Passivo	7.896.663,48	23.136.714,90
-Bens Móveis	1.277.103,91	1.412.653,54	Patrimônio Líquido (nota 5)		
Bens de Terceiros (nota 3.7)	1.833.050,31	1.793.723,31	Reservas de reavaliação	-	-
Ajuste vida útil - bens terceiros - (nota 3.7.1)	(555.946,40)	(381.069,77)	Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP)	-	-
Total do Ativo	7.896.663,48	23.136.714,90	Resultado do Exercício Anterior	-	-
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Descrição	2015	2014	Descrição	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-	-	1 - Receitas	9.504.221,04	9.838.261,50
Resultados do exercício/período	-	-	1.1) Prestação de serviços	8.105.029,23	8.397.530,42
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	-	-
Depreciação e amortização	-	-	1.3) Outras Receitas (-)	799,00	97.734,76
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-	1.4) Isenção usufruída sobre contribuições	1.389.364,68	1.342.996,32
Ajuste nas contas patrimoniais	-	-	1.5) Isenção usufruída sobre Trabalho Voluntário	9.028,13	-
Variações nos ativos e passivos	-	-	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	3.477.733,96	4.157.892,37
(Aumento) Redução em contas a receber	1.1649.697,28	(16.704.280,58)	2.1) Matérias-primas consumidas	-	-
(Aumento) Redução em estoques	61.983,81	(75.895,00)	2.2) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	1.411.378,62	2.043.641,85
(Aumento) (Redução) em fornecedores	50.627,53	(59.469,13)	2.3) Serviço de terceiros e outros	2.066.355,34	2.114.250,52
(Aumento) (Redução) em contas a pagar e provisões	(15.155.129,32)	16.102.105,15	2.4) Perda / Recuperação de valores ativos	-	-
(Aumento) (Redução) de Bens de Terceiros	(1.355.49,63)	311.662,30	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	6.026.487,08	5.680.369,13
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	(3.528.370,33)	(425.877,26)	4 - Retenções		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-
(-) Compras de imobilizado	-	-	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)	6.026.487,08	5.680.369,13
(-) Adição de Bens de Terceiros	135.549,63	(311.662,30)	6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	356.820,31	483.834,20
(-) Adição de bens intangíveis	-	-	6.1) Receitas financeiras	356.820,31	483.834,20
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	135.549,63	(311.662,30)	7 - Valor Adicionado Total (5+6)	6.383.307,39	6.164.203,33
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	8 - Distribuição do Valor Adicionado	6.383.307,39	6.164.203,33
Empréstimos tomados	-	-	8.1) Pessoal e encargos	4.833.039,4	4.637.839,28
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-	8.2) Impostos, taxas e contribuições	28.247,99	3.595,27
Juros pagos por empréstimos	-	-	8.3) Juros	23.346,66	22.368,26
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-	8.4) Aluguéis	100.280,53	157.404,20
(Aumento) (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.392.820,70)	(737.539,56)	8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	1.389.364,68	1.342.996,32
No início do período	4.380.443,79	5.117.983,35	8.6) Isenção usufruída sobre Trabalho Voluntário	9.028,13	-
No final do período	987.623,09	4.380.443,79	8.7) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, Artigo 4º, Inciso IV): Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; Assim, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. **Das Características da Unidade Gerenciada:** O Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos (CRLM SJC), inaugurado em 17/09/2011, situa-se na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde - DRS XVII (Taubaté) e é referência para os 39 municípios da região. O Programa de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem como objetivo promover a redução da incidência de deficiência no País e garantir a atenção integral a esta população, a partir de mecanismos para a organização e implantação de Redes de Assistência à Pessoa com Deficiência Física, como definiu o Decreto 52.973, de 12/05/2008, regulamentado pelo Decreto 55.739, de 27/04/2010 e modificação pelo Decreto 58.050 de 15/05/2012, que determinou a criação da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro". A proposta do CRLM SJC é gerar condições das pessoas com deficiência física serem incluídas na sociedade a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. O atendimento se destina, principalmente, aos pacientes com lesões medulares, amputações, com sequelas físicas e cognitivas de traumatismo crânio-encefálico, com paralisia cerebral e lesão encefálica adquirida - com disfunção ou interrupção dos movimentos de membros (superiores, inferiores ou ambos), e com severa restrição de mobilidade. O CRLM SJC é referência para os 39 municípios (Aparecida, Arapé, Arealas, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacaré, Jambéiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraíbauna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba), que compõem o DRS XVII, compreendendo quatro

Regiões de Saúde: Alto Vale do Paraíba, Circuito da Fé-Vale Histórico, Litoral Norte e Vale do Paraíba-Região Serrana. O contrato de gestão foi assinado em 18/08/2011, com vigência de 5 anos, encerrando-se no dia 18/08/2016, com um valor global estimado de R\$ 42.520.524,88. Em 2014, as principais atividades desenvolvidas na unidade gerenciada são: reabilitação e dispensação de órteses. **1 - Imunidade Tributária.** A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **1.2-Isenção Tributária e característica da isenção.** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 10 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficiária de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **1.3 - Requisitos para manutenção da isenção tributária.** A Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma

ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede, I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **2.2 Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro De Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos** - R. Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial - São José dos Campos - São Paulo - SP - CEP 12220-280 - CNPJ nº 61.699.567/0036-12. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, correlacionadas às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), e levam em consideração os pressupostos e conceitos básicos da contabilidade, como: o regime de competência, continuidade, relevância, materialidade, confiabilidade e primazia da essência sobre a forma. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e

continua >

continuação

outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabeleça a resolução 1.409/12 (ITG 2002.). **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2015-R\$	31.12.2014-R\$
Caixa e Saldos em Bancos	3.634,11	30.178,47
Aplicação Financeira de Curto Prazo	983.988,98	4.350.265,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	987.623,09	4.380.443,79

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2015 o montante de R\$ 987.623,09 demonstrado no quadro acima. **3.2-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição	Tipo de Aplicação	Taxa %	31/12/2015	31/12/2014
Banco do Brasil	CDB	Taxa PCT: 90%	903.457,28	4.350.265,32
Banco do Brasil	Poupança		80.531,70	-
Total			983.988,98	4.350.265,32

(* As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento sem a perda dos juros transcorridos, possa-se resgatar o valor integral informado no extrato. **3.3-Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme Resolução N° 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1-Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2015 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000.128/2014, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 4.778.704,00. **3.3.2-Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e SES. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativas Rescisão Contratual	Saldo em 31.12.2015
Aviso Prévio indenizado	R\$ 379.546,11
Multa 50% FGTS	R\$ 355.695,53
Total	R\$ 735.241,64

3.4-Outros Créditos: Representam valores e outras contas a receber, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT). **3.4.2 Despesas Pagas Antecipadamente:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.5-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2015 é de R\$ 115.347,32.

Descrição	Valores em Reais	
	31.12.2015	31.12.2014
Materiais do setor de Nutrição	3.342,79	8.613,44
Materiais do setor de Farmácia	35.487,06	47.532,72
Materiais de Almoxxarifado	75.631,83	121.184,97
Materiais de Terceiros	885,64	-
Total	115.347,32	177.331,13

3.6 - Valores a Receber (Ativo Não Circulante): Os valores registrados nesta conta em 2015 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000.128/2014 proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 4.778.704,00. **3.7-Imobilizado- Bens de Terceiros:** O imobilizado do Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais a instituição aguarda o termo de permissão de uso fornecido pela SES. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em		Posição em	
	31/12/2015	Aquisição	31/12/2014	
Inováveis Bens Terceiros	1.833.050,31	39.327,00	1.793.723,31	
Bens Móveis	1.833.050,31	39.327,00	1.793.723,31	
Aparelhos Médicos				
Odontológicos Laboratório	929.197,25	-	929.197,25	
Equipamento Processamento de Dados	144.601,40	1.500,00	143.101,40	
Mobiliário em geral	498.177,25	12.217,00	485.960,25	
Máquina Utensílio				
Equipamento Diversos	192.105,81	11.611,00	180.494,81	
Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto	55.768,60	799,00	54.969,60	
Software	13.200,00	13.200,00	-	
Total Imobilizado - Terceiros	1.833.050,31	39.327,00	1.793.723,31	

Descrição	Posição		Taxa
	31/12/2014	Medico	A.A.
Ajuste à vida útil econômico de bens terceiros (555.946,40)(174.876,63) (381.069,77)			

Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	(225.185,76)	(70.305,48)	(154.880,28)	10
Equipamento Processamento de Dados	(90.039,79)	(28.845,36)	(61.194,43)	20
Mobiliário em geral	(178.425,79)	(49.636,10)	(128.789,69)	10
Máquina Utensílios e Equipamento Diversos	(43.973,98)	(18.545,89)	(25.428,09)	10
Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto	(16.341,08)	(5.563,80)	(10.777,28)	10
Softwares	(1.980,00)	(1.980,00)	20	
Total Ajuste Acumulado (555.946,40)(174.876,63) (381.069,77)				

O valor das aquisições adquiridos com os recursos do Contrato de Gestão no ano de 2014, totalizaram R\$ 39.327,00, dos quais solicitamos a Secretaria da Saúde os Termos de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. **3.7.1 Ajuste do Tempo de Vida Útil:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.8 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: anestesia, remoção de pacientes, limpeza, lavanderia e portaria. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. **3.12 - Provisões Férias e Encargos:** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador

e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável.

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Provisão de Férias	277.331,30	344.321,82
Provisão de FGTS sobre Férias	22.186,50	27.545,75

3.13 - Provisão de 13º Salário e Encargos. São provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.14-Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e SES. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado. Vide Nota 3.3.2. **3.15 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. **3.16- Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2015 totalizou R\$ 15.109,44 e, em 2014, R\$14.496,27. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 - Convênios/Contratos públicos a realizar (Passivo Circulante e Não Circulante).** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 8 e 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2015 representa R\$ 4.985.792,05.

3.19 - Estimativas Contábeis. A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20 - Outros Ativos e Passivos.** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.21 - Apuração do Resultado:** Conforme Resolução N° 1.305/10 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais.** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais.** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. **4.3 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2015 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 799,00 (setecentos e um nove reais), enquanto que em 2014 foram R\$ 97.701,76 (noventa e sete mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos). **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos.** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC N° 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2015, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Convênios/Contratos	R\$
001.0500.000.128/2014	4.778.704,00

5. Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleceu as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15a), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, não houve movimentação na DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, nos períodos de 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015, respectivamente. **6 - Resultado do Exercício.** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução N° 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Em 2015, a instituição recebeu repasses e outras receitas no montante de R\$ 5.136.323,31 (Cinco milhões cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ 8.462.648,54 (Oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ - 3.26.325,23 (Três milhões trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Esse déficit ficaria consignado em conta específica do ativo, denominada "valores em negociação", ao final do contrato de gestão. Esse desequilíbrio financeiro pode estar associado ao aumento da demanda de atendimento, políticas de gestão, ausência de recursos ou reajustes

financeiros/inflacionários para cobertura de dissídios coletivos, variáveis influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS.** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com o Art.36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ele vinculados. Em 2015, os dados de atendimento do Centro de Reabilitação Lucy Montoro são:

Tipo de Atendimento	Total
Número de Consultas Ambulatorio	45049

Sendo que em 2014 os atendimentos foram:43.115 consultas ambulatoriais.

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão SPDM - Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos Contratado x Realizado por Semestre - 2015

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2015

	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contra-	Realizado	Contra-	Realizado	
Linha de Contratação	tado	zado	tado	zado	2015
Consulta Médica - Total	2190	2808	2190	2734	5542
Atendimento não Médico Total	18060	17974	18060	18519	36493
Consultas não médicas	6300	8009	6300	8065	16074
Procedimentos Terapêuticos(Sessões)	11760	9965	11760	10454	20419
Procedimentos Médicos Total	180	241	180	168	409

Fornecimento de Órtese/Próteses/ Meios Auxiliares-Acompanhamento

Meios de locomoção	150	174	150	240	414
Órteses	360	504	360	522	1026
Próteses	60	72	60	73	145

Outros (Cadeira de banho, Palmilha, Tira, etc)	120	133	120	130	263
--	-----	-----	-----	-----	-----

Oficinas Total - Acompanhamento	30	30	30	21	51
--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Atividade Educativa/Orientação em Grupo Total-Acompanhamento

Grupo - Atividade educativa	90	102	90	93	195
Pacientes atendidos-Atividade educativa	270	266	270	245	511

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 20/08/2014, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000-153024/2014-03. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ 1.389.364,68. Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 1970 de 16/08/2011, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2015, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 1.146.213,81. Em 2014, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$1.091.070,39. **9.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por serviços de terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2015 não houve valores. **9.3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2015 foi de R\$243.150,87. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2014, esse montante foi de R\$251.925,93. **9.4 - Trabalho Voluntário.** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Em 2015, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 9.028,13. Em 2014 a entidade entendeu por bem não mensurar esta atividade. **10 - Ajuste ao Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12).** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dívida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11-Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2015.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M

Dr. Carlos Alberto Maganha - CRM 84428

Vanessa Aparecida Carvalho Santos Silva - Contador CRC 271821/O-3

continua

